



POLÍTICA COMITÊ DE ÉTICA

POL-COP-004

VIGENTE A PARTIR DE
07/03/2022

REVISÃO 01

2 PÁGINAS

Histórico de revisões

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES		
REVISÃO	DATA REVISÃO	ALTERAÇÕES
00	21/02/2022	Emissão inicial
01	16/12/2022	Assinatura da Diretoria Executiva Constituída em 15.12.2022

1 Objetivo

Apresentar o posicionamento estratégico do Comitê de Ética da Companhia e controladas estabelecendo suas responsabilidades e sua composição.

2 Responsabilidades

Diretoria Executiva: Aprovar a presente política e contribuir para o posicionamento estratégico do Comitê concedendo autonomia de atuação e acesso a todos os níveis da Companhia.

Comitê de Ética: Cumprir as diretrizes desta Política atuando de forma profissional e com confidencialidade, respeitando a natureza dos temas tratados no Canal de Denúncias.

3 Diretrizes

O Comitê de Ética está constituído para atuar, de forma autônoma e com juízo independente, sobre os relatos recebidos através do Canal de Denúncias disponibilizado para colaboradores, terceiros e demais partes relacionadas da Companhia.

3.1 **RESPONSABILIDADES**

- Acolher os relatos formalizados no Canal de Denúncias;
- Tratar os relatos com confidencialidade, garantindo o anonimato e a segurança do denunciante;
- Deliberar de forma colegiada as ações a serem realizadas referentes aos relatos recebidos;
- Reportar imediatamente à Diretoria Executiva sobre relatos que envolvam descrição de crimes previstos na legislação.
- Comprometer-se em tratar os relatos recebidos em até 5 dias úteis;



POLÍTICA COMITÊ DE ÉTICA

POL-COP-004

VIGENTE A PARTIR DE
07/03/2022

REVISÃO 01

2 PÁGINAS

- Recomendar a aplicação de medidas disciplinares aos envolvidos nos relatos de acordo com a avaliação sobre o fato ocorrido;
- Zelar pelo bom funcionamento do Comitê como parte integrante do Programa de Compliance da Companhia.
- Apresentar trimestralmente à Diretoria Executiva o resultado das avaliações realizadas sobre os relatos recebidos no canal.

3.2 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

- 1 representante da área de Compliance (coordenador do Comitê);
- 1 representante da área de Gestão de Pessoas;
- 1 representante da área Jurídica.

OBSERVAÇÃO: Caso um dos membros do Comitê seja objeto de denúncia, os outros membros identificarão um profissional substituto que irá compor temporariamente o grupo com o objetivo de avaliar o conteúdo sobre o relato envolvendo o membro do Comitê que se afastará das atividades do comitê nesse período.

O Comitê de Ética se reunirá trimestralmente para resumir as ocorrências daquele período e apresentará um reporte em Reunião de Diretoria.

4 Aprovações

Elaboração	<p>DocuSigned by: <i>Augusto Lerina Chaves</i> AUGUSTO LERINA CHAVES 17CE538CD34A473... Compliance</p>
Aprovação	<p>DocuSigned by: <i>Edesio Alves Nunes Filho</i> ABB58404A29946B... EDESIO ALVES NUNES FILHO Presidência</p> <p>DocuSigned by: <i>Rodrigo Costa Amarante</i> 80TA1E8039784A7... RODRIGO COSTA AMARANTE Diretoria</p>